



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer exarado pela Assessoria Jurídica e demais documentos anexados ao Processo Administrativo nº 9260/2023, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação nº 001/2023, nos termos do *caput* do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da Confederação Nacional de Municípios - CNM, inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83, sediado à Q Sgan 601, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.830-010 “objetivando a inscrição de 04 (quatro) Vereadores na XXIV Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios, a realizar-se no período de 27 a 30 de março de 2023”.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da ratificação aqui referida.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 15 de fevereiro de 2023.

ROBSON CORREIA

Presidente